



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Edital Extraordinário Nº 01/2020

Programa Integrado de Bolsas (PIB)

Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (PaEPE)

I – DO OBJETO

- a) A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN) torna público o edital de seleção de estudantes de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) para os PaEPE.
- b) Serão concedidas bolsas para monitoria especial e temporária de apoio acadêmico, objetivando oportunizar o suporte técnico para a inclusão e acessibilidade digital de discentes e docentes no desenvolvimento das atividades acadêmicas e curriculares do Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário Emergencial (EARTE) durante a pandemia COVID-19, com vigência no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2020.
- c) A participação no Edital PaEPE implicará na aceitação, pelo orientador do projeto e pelos bolsistas selecionados, das normas deste Edital e da Resolução 35/2017 do Conselho Universitário da UFES.

II – DA DEFINIÇÃO E ATIVIDADES

- a) O PaEPE é destinado ao apoio às atividades administrativas e de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelas diferentes Unidades Organizacionais da UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

- b) A coordenação dos PaEPE ficará a cargo dos docentes ou dos técnico-administrativos em educação vinculados à UFES, do quadro permanente, na ativa.
- c) O tempo de atuação do bolsista é de 4 (quatro) horas diárias, perfazendo a carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

III – DAS VAGAS

- a) A tabela abaixo estabelece o quantitativo de vagas destinadas aos PaEPE.

Unidade Organizacional	Quantitativo de vagas
Centro de Artes (CAr)	28
Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAe)	25
Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS)	34
Centro de Ciências Exatas (CCE)	39
Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN)	40
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)	60
Centro de Educação (CE)	17
Centro de Educação Física e Desportos (CEFD)	22
Centro de Ciências da Saúde (CCS)	80
Centro Tecnológico (CT)	50
Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES)	45
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	10
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI)	7
Superintendência de Educação à Distância (SEAD)	8
Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)	2
Secretaria de Relações Internacionais (SRI)	2
Total	469



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

IV – DA CONCORRÊNCIA DOS ESTUDANTES

Para se candidatar à vaga de Monitor, o estudante deve:

- a) Manter-se regularmente matriculado em curso de graduação da UFES durante todo o período de vigência das bolsas;
- b) Manter-se matriculado em carga horária de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas, durante todo o período de vigência das bolsas;
- c) Atender aos requisitos estabelecidos no(s) projeto(s);
- d) O estudante poderá se inscrever em **01 (um) projeto**. Não será possível o cancelamento ou alteração da inscrição após a efetivação da candidatura no sistema PIB;
- e) Os bolsistas selecionados para as vagas da Secretaria de Relações Internacionais (SRI) deverão autodeclarar sua proficiência básica em espanhol e em inglês (Anexo IV).

V – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE

A seleção dos estudantes será realizada pelas Comissões de Seleção e Acompanhamento de cada Unidade Organizacional, devendo obedecer aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e mérito acadêmico.

a) Vulnerabilidade socioeconômica

Para o cálculo de vulnerabilidade socioeconômica, com peso 0,3, será levada em consideração a faixa de renda do estudante que esteja regularmente cadastrado na Assistência Estudantil (segundo o cadastro 2020/1 da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania - PROAECI). Caso não esteja cadastrado, irá automaticamente para faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”, conforme tabela abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Faixa de Renda (per capita familiar) (A)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,5 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,0 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

b) Mérito acadêmico

Para o cálculo de mérito acadêmico (com peso 0,7), tendo em conta a matrícula do estudante no curso, será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado (MA).

A **Pontuação Final (PF)** do estudante será obtida através da seguinte fórmula:

$$PF = A*0,3 + MA*0,7$$

c) Do desempate

Havendo empate na nota final serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem: 1) Estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI), segundo o cadastro 2020/1 da PROAECI/UFES; 2) Menor faixa de Renda (per capita familiar), segundo o cadastro 2019/1 da PROAECI/UFES; e 3) maior coeficiente de rendimento normalizado.

VI – DAS BOLSAS

a) O valor da bolsa é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

VII – DAS COMISSÕES DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

- a) As Comissões de Seleção e Acompanhamento serão constituídas pelos respectivos diretores de cada Unidade Organizacional.
- b) As Comissões de Seleção e Acompanhamento serão compostas por até 5 servidores (entre docentes e técnico-administrativos).
- c) As Comissões de Seleção e Acompanhamento terão as seguintes atribuições: selecionar os estudantes conforme os critérios de seleção descritos no presente edital e nos projetos; divulgar o resultado da seleção e a lista de suplência; analisar e julgar os recursos interpostos; verificar e arquivar a documentação dos bolsistas selecionados; selecionar e substituir os bolsistas no sistema PIB durante todo o período de vigência das bolsas; e registrar a frequência dos bolsistas no sistema PIB.

VIII- DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E DO ESTUDANTE

8.1. O orientador de estudantes nos PaEPE deve atender aos seguintes compromissos:

- a) Orientar o bolsista na execução das atividades inerentes ao projeto;
- b) Acompanhar e atestar, mensalmente, a frequência do bolsista;
- c) Comunicar o afastamento ou desligamento do bolsista;
- d) Atribuir atividades aos bolsistas durante o período de recesso acadêmico.

8.2. O bolsista selecionado para participar dos PaEPE deve atender aos seguintes compromissos:

- a) Desenvolver as atividades inerentes ao projeto para o qual foi selecionado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

- b) Cumprir a carga horária prevista no presente edital, ressalvadas as situações previstas na Resolução 35/2017-CUn;
- c) Comunicar com antecedência o orientador em caso de desistência da bolsa;
- d) Participar apenas desta modalidade de bolsa do PIB/UFES, sob pena de responder administrativamente por este ato junto às instâncias competentes.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O estudante vinculado aos PaEPE receberá, quando do encerramento da bolsa, certificado atestando a participação no projeto, o período e a carga horária realizada.
- b) A avaliação de desempenho dos bolsistas será realizada pelo coordenador do projeto, em formulário a ser posteriormente definido pela PROPLAN.
- c) A Comissão de Seleção e Acompanhamento poderá, por maioria, decidir quanto às questões omissas neste edital.
- d) Fica a Comissão de Seleção e Acompanhamento responsável pelo sigilo das informações relativas à renda dos estudantes assistidos e/ou devidamente cadastrados, a serem fornecidas pela PROAECI, sendo vedado o seu uso para quaisquer outros fins.
- e) As bolsas que ficarem vagas durante o período de vigência dos projetos serão ocupadas pelos suplentes. As Comissões de Seleção e Acompanhamento convocarão os suplentes por e-mail. O suplente convocado terá até 24 horas para confirmar o interesse pela bolsa e encaminhar a documentação por e-mail para a Comissão de Seleção e Acompanhamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

- f) Em caso de afastamento do orientador do projeto, este poderá ser substituído por outro, devidamente homologado pela direção da Unidade Organizacional ao qual se vincula o técnico-administrativo em educação ou docente afastado.

Vitória-ES, 20 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Anilton Salles Garcia

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

ANEXO I

CRONOGRAMA

<p>Inscrição <i>on-line</i>* dos estudantes interessados na monitoria no sistema PIB, disponível em https://www.sistemasweb.ufes.br/proplan/pib/ → Sistema → Projetos Cadastrados → Escolher o Projeto → Candidatar-se</p> <p>*O estudante é responsável pelo preenchimento correto dos dados pessoais durante a inscrição. O estudante deve ser o titular da conta bancária. Para a efetuação do pagamento será aceita conta corrente de qualquer Banco. Conta poupança apenas da Caixa Econômica Federal.</p>	<p>21/08 a 27/08/2020</p>
<p>Seleção dos bolsistas pelas Comissões de Seleção e Acompanhamento.</p>	<p>28/08 a 01/09/2020</p>
<p>Publicação dos bolsistas selecionados e da lista de suplência pelas Comissões de Seleção e Acompanhamento nos sites das respectivas Unidades Organizacionais (ANEXO III).</p>	<p>01/09/2020</p>
<p>Os bolsistas selecionados* deverão encaminhar por e-mail (ANEXO III) o comprovante de matrícula no semestre 2020/1 (emitido pelo Portal do Aluno) para a Comissão de Seleção e Acompanhamento da Unidade Organizacional.</p> <p>*Os bolsistas selecionados para as vagas da Secretaria de Relações Internacionais (SRI) deverão encaminhar também a autodeclaração de proficiência básica em espanhol e em inglês (Anexo IV).</p>	<p>01/09 e 02/09/2020</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Prazo para recurso. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail para a Comissão de Seleção e Acompanhamento da Unidade Organizacional (ANEXO III).	03/09/2020
Julgamento dos recursos pelas Comissões de Seleção e Acompanhamento.	04/09/2020
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos pelas Comissões de Seleção e Acompanhamento nos sites das respectivas Unidades Organizacionais (ANEXO III).	04/09/2020
Seleção dos bolsistas no sistema PIB pelas Comissões de Seleção e Acompanhamento.	04/09/2020
Início do primeiro semestre letivo especial de 2020, com adoção do Earte, e início das atividades do bolsista.	09/09/2020
Período de ajustes.	09/09 a 11/09/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

ANEXO II

PROJETOS ESPECIAIS DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – PaEPE

SOBRE O PROJETO

- **TÍTULO DO PROJETO**

Monitoria especial e temporária para (UNIDADE ORGANIZACIONAL)

- **PERFIL DESEJADO DO ESTUDANTE***

O candidato precisará ter domínio das plataformas utilizadas pela universidade durante o primeiro semestre letivo especial e possuir conhecimentos e habilidades para utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação.

- **JUSTIFICATIVA**

Os Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (PaEPE) são justificados, considerando a necessidade, em caráter emergencial e transitório, de apoio e assessoramento operacional aos docentes nas atividades didático-aulas desempenhadas pelos docentes da UFES que requeiram o emprego de tecnologias digitais de informação e comunicação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia do novo coronavírus.

- **OBJETIVOS**

Fornecer apoio técnico aos docentes e discentes para a realização das atividades de ensino-aprendizagem em ambientes virtuais;

Contribuir com a formação dos bolsistas no que diz respeito ao uso de tecnologias de informação e comunicação;

Constituir rede de apoio com vistas à promoção da aprendizagem e da permanência dos/as estudantes na UFES em tempos de pandemia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

- **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA**

Apoio técnico aos discentes e docentes nas atividades de ensino-aprendizagem realizadas em ambientes virtuais;

Prover suporte a comunidade acadêmica na utilização de ferramentas de webconferência, edição de textos, planilhas eletrônicas e apresentações;

Prover suporte a comunidade acadêmica na utilização das ferramentas de Ensino, Moodle e G-suite For Education, principalmente o Classroom, Google Drive e Google Agenda;

Prover suporte a comunidade universitária na utilização de softwares gratuitos que permitem gravação de tela e transmissão ao vivo para Youtube ou Facebook, como por exemplo, o software OBS Studio e Loom;

Ter habilidade em pesquisa de conteúdo na internet na busca de solução para sanar as dúvidas da comunidade acadêmica.

- **RESULTADOS ESPERADOS**

Apoio aos docentes e discentes nas atividades de ensino-aprendizagem

- **FORMA DE ACOMPANHAMENTO PELO ORIENTADOR**

O acompanhamento será pela ferramenta OsTicket onde o registro dos chamados são armazenados como base de conhecimento para orientação e gestão de qualidade de atendimento.

- **OBSERVAÇÕES SOBRE O PROJETO**

Haverá capacitação aos bolsistas pela Superintendência de Tecnologia da Informação no uso da ferramenta de atendimento – OsTicket que será disponibilizado para comunidade acadêmica registrar seu pedido de suporte.

****Os estudantes que se candidatem às vagas da Secretaria de Relações Internacionais (SRI) deverão ser fluentes em Inglês e Espanhol.***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

ANEXO III

**CONTATO DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES
ORGANIZACIONAIS**

Unidade Organizacional	Site	E-mail
Centro de Artes (CAR)	http://www.car.ufes.br/	paepe.car.ufes@gmail.com
Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAIE)	http://alegre.ufes.br/	secretaria.ccae@gmail.com
Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS)	http://alegre.ufes.br/	secretaria.ccens@ufes.br
Centro de Ciências Exatas (CCE)	http://www.cce.ufes.br/	direcao.cceufes@gmail.com
Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN)	http://www.cchn.ufes.br/	selecaobolsistascchn@gmail.com
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)	http://www.ccje.ufes.br/	luciana.ferrari@ufes.br
Centro de Educação (CE)	http://www.ce.ufes.br/	paepe.ceufes@gmail.com
Centro de Educação Física e Desportos (CEFD)	http://www.cefd.ufes.br/	colegiado.cefd@gmail.com
Centro de Ciências da Saúde (CCS)	http://www.ccs.ufes.br/	comissaopaepeccs2020@gmail.com
Centro Tecnológico (CT)	http://www.ct.ufes.br/	jatreis@gmail.com lucas.p.campos@ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES)	http://www.ceunes.ufes.br/	paepe.ceunes@gmail.com
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	http://prograd.ufes.br/	adriano.lima@ufes.br artur.jaco@ufes.br leonardo.baptista@ufes.br
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI)	http://proaeci.ufes.br/	naufes.ufes@gmail.com
Superintendência de Educação à Distância (SEAD)	https://sead.ufes.br/	direcao.sead@ufes.br
Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)	http://www.nti.ufes.br/	diretorgeral.sti@ufes.br
Secretaria de Relações Internacionais (SRI)	http://www.internacional.ufes.br/	internacional@ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA BÁSICA EM ESPANHOL E INGLÊS

(Favor preencher digitalmente e assinar)

Em atenção ao Edital Extraordinário Nº 01/2020 dos Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (PaEPE), eu, _____, matrícula na Ufes nº _____, declaro que atendo ao pré-requisito exigido de possuir domínio básico nos idiomas espanhol e inglês, conforme discriminado abaixo:

NÍVEL BÁSICO: É capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.) É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)